

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.10.19.2B5-01 - DATA: 19/10/2026	
Categoria:	SERVIÇO
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

1. PROBLEMA RESUMIDO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de paciente em veículo tipo ambulância constitui medida necessária para assegurar o acesso contínuo ao tratamento médico realizado em clínicas especializadas no município de Natal/RN. Considerando as condições de saúde do paciente e a necessidade de acompanhamento durante os deslocamentos, torna-se imprescindível a utilização de transporte adequado, dotado dos equipamentos necessários e operado por profissionais capacitados.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e transporte de paciente em veículo tipo ambulância, para realização de tratamento médico em clínicas e/ou unidades hospitalares especializadas no município de Natal/RN, em atendimento às necessidades especiais de saúde do paciente, assegurando transporte adequado e assistência compatível com sua condição clínica.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a urgência e emergência da situação clínica, cuja demora no transporte especializado pode acarretar agravamento irreversível do quadro de saúde ou risco de morte ao paciente.

Trata-se de contratação emergencial de serviço de transporte médico intermunicipal especializado de longa distância (percurso entre José da Penha/RN e Natal/RN), essencial para garantir a continuidade da assistência à saúde.

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade premente e indispensável de transferência e transporte do paciente, sob acompanhamento profissional e suporte de vida/monitoramento adequado, do Município de José da Penha/RN até o centro de referência médica localizado na capital, Natal/RN, em razão de:

Gravidade ou especificidade do quadro clínico do paciente, que exige transporte em ambulância equipada e acompanhada por equipe de saúde (enfermagem/médica, conforme prescrição);
Inexistência ou indisponibilidade temporária de frota própria municipal adaptada para remoção de longa distância com o suporte técnico específico exigido para o caso no momento exato do encaminhamento, sem desfaltar a cobertura de urgência básica local;
Necessidade de cumprimento de agendamento/encaminhamento médico urgente para tratamento especializado no município de Natal/RN;
Risco severo de deterioração do estado de saúde caso o deslocamento ocorra em veículo convencional ou sem a devida assistência de urgência;
Dever do Município em assegurar o direito fundamental à saúde, à integridade física e à vida (art. 6º e 196 da Constituição Federal).
A situação caracteriza emergência de saúde individual, tornando inviável aguardar os prazos de um procedimento licitatório ordinário.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação de empresa especializada em transporte de paciente em ambulância ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos trabalhando para incluir essa demanda em futuras contratações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender rigorosamente aos seguintes requisitos técnicos e de segurança:

Habilitação Sanitária e Veicular: Dispor de ambulância devidamente regulamentada perante o DETRAN, com Alvará/Licença Sanitária vigente expedido pela Vigilância Sanitária e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Especificação do Veículo: Ambulância em perfeitas condições de uso, mecânica, funilaria e higienização, provida de sinalização óptica e acústica, sistema de oxigenoterapia, maca retrátil, equipamentos de suporte vital e monitoramento clínico adequados à condição do paciente;

Equipe Profissional: Disponibilizar condutor de veículo de emergência habilitado (com curso de transporte de emergência) e profissionais de saúde (técnico de enfermagem, enfermeiro e/ou médico) devidamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe (COREN/CRM);

Disponibilidade Imediata: Capacidade de atendimento pronto e imediato para realização do trajeto de ida, acompanhamento durante o tratamento e/ou retorno, conforme a necessidade médica informada;

Protocolos de Biossegurança: Garantir a prévia desinfecção do veículo e insumos descartáveis para o atendimento durante o percurso.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da situação de emergência e urgência médica, o presente processo está amparado na Justificativa de Ausência de Pesquisa de Preços, fundamentada no fato de que a realização de cotações prévias formais com múltiplos fornecedores exigiria prazo incompatível com a urgência da remoção, expondo o paciente a risco grave de agravamento clínico ou óbito.

O valor estimado de R\$ 21.000,00 foi fixado considerando os custos operacionais envolvidos para viagens intermunicipais de longa distância (ida e volta entre José da Penha/RN e Natal/RN – incluindo quilometragem, combustível, depreciação do veículo, equipe técnica especializada a bordo, insumos médicos/oxigênio utilizados no trajeto e disponibilidade imediata da estrutura, mostrando-se razoável e compatível com os valores praticados no mercado privado de remoções médicas terrestres.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a prestação integral do serviço de remoção médica especializada em ambulância, compreendendo:

Disponibilização de ambulância equipada compatível com a necessidade clínica do paciente;

Presença de condutor especializado e equipe de saúde a bordo durante todo o deslocamento de José da Penha/RN a Natal/RN (e retorno, se aplicável);

Fornecimento de oxigênio medicinal, medicamentos de urgência de bordo e materiais descartáveis necessários à manutenção do paciente durante a viagem;

Monitoramento contínuo dos sinais vitais e prestação de cuidados de enfermagem/médicos durante o trajeto.

A solução garante a transferência segura do paciente, permitindo o acesso ao tratamento de saúde indispensável na capital do Estado.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA DESLOCAMENTO DE IDA, SAINDO DA POUSADA ATÉ A CLÍNICA MÉDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN Item 01: Prestação de serviço de transporte de paciente em veículo tipo ambulância para deslocamento de IDA, saindo da POUSADA até a clínica médica localizada no município de Natal/RN, com suporte adequado às suas necessidades especiais de saúde.	SERVIÇO	30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA DESLOCAMENTO DE VOLTA, DA CLÍNICA MÉDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN ATÉ A POUSADA	SERVIÇO	30

Prestação de serviço de transporte de paciente em veículo tipo ambulância para deslocamento de VOLTA, da clínica médica localizada no município de Natal/RN até a POUSADA, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e assistência compatíveis com sua condição clínica.		
---	--	--

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA DESLOCAMENTO DE IDA, SAINDO DA POUSADA ATÉ A CLÍNICA MÉDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN	SERVIÇO	30	350,00	10.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA DESLOCAMENTO DE VOLTA, DA CLÍNICA MÉDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN ATÉ A POUSADA	SERVIÇO	30	350,00	10.500,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e transporte de paciente em veículo tipo ambulância para tratamento médico em clínicas especializadas em Natal/RN pode ser entregue fracionada, garantindo assim uma maior eficiência na prestação dos serviços e atendendo às necessidades específicas de cada paciente de forma mais personalizada e adequada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada:

Ao art. 196 da Constituição Federal de 1988;
 Às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) relativas à garantia de acesso aos serviços de saúde de média e alta complexidade (Tratamento Fora do Domicílio - TFD / Regulação);
 Ao Plano Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN;
 À disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do serviço de remoção emergencial, pretende-se atingir os seguintes resultados:

Garantir o deslocamento do paciente em tempo hábil e com total segurança até o local do tratamento especializado em Natal/RN;
 Evitar intercorrências graves, paradas cardiorrespiratórias ou complicações clínicas no trajeto;
 Assegurar a continuidade do tratamento médico indispensável à manutenção da vida e recuperação do paciente;
 Cumprir a obrigação constitucional da Administração Municipal de prestar assistência à saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação do serviço de transporte gera resíduos infectantes e perfurocortantes decorrentes da assistência de saúde prestada no interior da ambulância.

A empresa contratada será a exclusiva responsável por recolher e dar a destinação final adequada aos Resíduos de

Serviços de Saúde (RSS) gerados durante o trajeto, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018) e do CONAMA, sendo vedado o descarte em lixo comum.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a execução e formalização da contratação, serão adotadas as seguintes providências:

Anexação do laudo/relatório médico comprovando a necessidade de remoção em ambulância especializada para Natal/RN;

Formalização da Justificativa de Ausência de Pesquisa de Preços e juntada deste ETP;

Publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial no prazo legal.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação apresenta plena viabilidade:

Técnica: Trata-se da solução adequada para garantir a transferência interhospitalar/especializada de pacientes debilitados por longa distância;

Jurídica: Encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por emergência/urgência);

Orçamentária: Há dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para acorrer à despesa no valor estimado de R\$ 21.000,00.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a gravidade e urgência da situação clínica do paciente, a necessidade indiscutível de transporte médico especializado para Natal/RN, a fundamentação da ausência de pesquisa prévia de preços e o perfeito enquadramento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade e imprescindibilidade da contratação direta emergencial.

Recomenda-se o encaminhamento imediato dos autos à autoridade competente para autorização da contratação, emissão do empenho e realização da remoção do paciente.

José da Penha-RN, 19 de Outubro de 2026.

Maria Lucilene de Souza
Membro

Darliany Borges Soares
Membro

Amós Maia Ramos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - CEP: 59980-000 - Rio Grande do Norte \RN
CNPJ: 08.357.642/0001-54 - Tel: (84) 3383-2005 - Site: www.josedapenha.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/josedapenha/etp>

CHAVE: 2b56ed40be5179e21a4e65c6871f61c1

